CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
Estado de São Paulo
"A DEMOCRACIA EM PRÁTICA".

RESOLUÇÃO Nº 03/2002, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2002, Que dispunha sobre a Revisão dos Subsídios dos Vereadores".

A Mesa da Câmara Municipal de Taguaí faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga e a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- Fica revogado em sua totalidade o disposto na Resolução nº 01/2002, que dispunha sobre a Revisão dos Subsídios dos Vereadores e dava outras providências.

Artigo 2º- O subsídio a ser pago aos vereadores e ao Presidente da Câmara continua a ser fixado na importância e na forma prevista na Lei nº 708/2002.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.
SALA DE SESSÕES VEREADOR NICO MANESCO.

Em 04 de dezembro de 2002.

JOSÉ JOÃO PINHEIRO
Presidente Da Câmara Municipal

IZALINO MAXIMIANO
1º Vice- presidente

ADÃO BATISTA DE ALMEIDA
2º Vice-presidente.

JOSÉ ÂNGELO GARCIA
1º Secretário

ELZA MARIA DE OLIVEIRA DALCIN
2ª Secretária

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, DATA SUPRA.

FLÁVIO SÉRGIO VAZ PRADO
Responsável Pela Secretaria

Praça Expedicionário Antonio Romano n. º 40 Tel/fax (14) 3386 1552.
Taguaí – SP. CEP 18890-000